



CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA Nº 001/2024-CPP

RESPOSTA ÀS CONSULTAS
BLOCO 13

OBJETO – CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA PARA SELEÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, A SER LOCALIZADO NO BAIRRO CAMPOS ELÍSEOS, DISTRITO SANTA CECÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Pelo presente, a Coordenação do Concurso leva ao conhecimento público as respostas aos Pedidos de Esclarecimentos sobre o Edital, recebidos até 28/05/2024, nos termos do disposto no item 10 do referido instrumento convocatório.

As formulações apresentadas, bem como as respostas e esclarecimentos que se seguem, passam a integrar o Concurso Público em referência, sendo de observância obrigatória pelos Participantes.

Consulta nº	152	Recebida em:	24 de maio de 2024 às 18:44:05
Sobre a comprovação da Qualificação Técnica seria aceito o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo cliente, em papel timbrado, assinatura e firma reconhecida?, ou somente a CAT?			
Resposta à consulta			
A condição de Qualificação Técnica para inscrição no presente concurso é a apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT, em nome do Responsável Técnico pela inscrição .			
Conforme o EDITAL - item 5.10, alínea b):			
"b) Qualificação Técnica – O Responsável Técnico deverá apresentar comprovação para ao menos uma das categorias abaixo:			
i. comprovante de responsabilidade técnica por projeto de edificação não residencial com área superior ou igual a 15.000 m2 (quinze mil metros quadrados); ou			
ii. comprovante de responsabilidade técnica por projeto de edificação de escritórios com área superior a 12.500 m2 (doze mil e quinhentos metros quadrados)."			
No caso do participante optar pela constituição de CONSÓRCIO ENTRE EMPRESAS, deve atender ao EDITAL - item 5.10.1 da alínea b) do item 5.10:			
"5.10.1 - Poderá haver somatória de atestados para obtenção dos quantitativos mínimos exigidos no item b, acima, desde que o Responsável Técnico apresente, exclusivamente em seu nome, no mínimo:			
i. comprovante de responsabilidade técnica por projeto de edificação não residencial com área superior a 12.000m2 (doze mil metros quadrados); ou			
ii. comprovante de responsabilidade técnica por projeto de edificação de escritórios com área superior a 10.000m2 (dez mil metros quadrados)."			
A comprovação da Qualificação Técnica deve seguir o item 5.10.2 do Edital:			
"5.10.2 Serão considerados documentos hábeis, como comprovação para o item "b)", acima, as Certidões de Acervo Técnico emitidas por Conselhos Profissionais (CAU, CONFEA/CREA), com a função do Responsável Técnico inscrito."			

Promotor

Companhia
Paulista de Parcerias

Organizador



Apoio



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



Consulta n°	153	Recebida em:	26 de maio de 2024 às 22:02:25
No Modelo de Declarações Gerais nos itens 5.10, 'a', v, vi e vii do Edital há a nomeação do Responsável Técnico (Pessoa Física) vinculado à Pessoa Jurídica que, neste ato, é representada pelo Representante Legal. Nos itens vi e vii há 2 linhas para assinaturas. A pergunta é se é aceito se for a mesma Pessoa Física nas 2 representações ou é preciso que sejam 2 Pessoas Físicas diferentes?			
Resposta à consulta			
Conforme ANEXO VII - do EDITAL - MODELOS E DECLARAÇÕES DE INSCRIÇÃO, as declarações devem ser assinadas da seguinte forma:			
a. Modelo de Declaração de vínculo à Pessoa Jurídica indicada pelo participante (Item 5.10, 'a', v do Edital): ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA PESSOA JURÍDICA.			
b. Modelo de Declarações Gerais (Item 5.10, 'a', vi do Edital): ASSINATURA DO REPRESENTANTE TÉCNICO			
c. Modelo de Declaração de Não Impedimento (Item 5.10, 'a', vii do Edital): ASSINATURA DO REPRESENTANTE TÉCNICO e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA PESSOA JURÍDICA (se for a mesma pessoa, assinar nos dois campos)			
No caso de constituição de consórcio entre empresas:			
e. Modelo de Compromisso e Constituição de Consórcio (Item 5.10, 'a', iii do Edital): ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS DE TODAS AS EMPRESAS CONSORCIADAS			

Consulta n°	154	Recebida em:	28 de maio de 2024 às 17:03:29
Até que horas poderá ser realizada a inscrição no dia 12/06?			
Resposta à consulta			
As inscrições podem ser feitas até as 23h59min59seg do dia 12 de junho de 2024 no site do concurso, atendendo ao item 5. INSCRIÇÕES e demais disposições do EDITAL.			
Recomendamos fazer a inscrição com antecedência para evitar contratempos, conforme descrito no item 5.14 do EDITAL:			
“ 5.14 Nem O PROMOTOR nem tampouco o ORGANIZADOR poderão ser responsabilizados por quaisquer solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores de nenhum participante, por problemas relacionados à sua conexão de internet, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.”			
Ressalta-se, conforme o item 17. CRONOGRAMA do EDITAL, que a data limite para deferimento das inscrições e habilitação dos Participantes é de 48 horas da data de inscrição e não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.			